



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

### ACTA Nº 7/11

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 04 de Abril do ano 2011: -----

-----Aos quatro dias do mês de Abril do ano dois mil e onze, no Edifício dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal das Velas, sob a Presidência de Manuel Soares da Silveira, Presidente da Câmara e com a comparência dos Vereadores Maria Isabel Góis Teixeira, Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt. -----

-----Não compareceu a esta reunião o vereador António Manuel da Silveira Azevedo. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificada a falta da vereadora Maria Isabel Góis Teixeira à reunião de vinte e um de Março passado, conforme justificação apresentada, e a falta do vereador António Manuel da Silveira Azevedo à reunião de hoje, por motivos profissionais, conforme justificação que apresentou. -----

-----Pelas dez horas e quinze minutos o senhor Presidente declarou aberta esta reunião. -----

**Período antes da ordem do dia:** -----

-----O senhor Presidente propôs que fosse incluído, por aditamento, na agenda de trabalhos desta reunião a fim de a Câmara analisar e votar na altura própria, os seguintes assuntos: -----

- Proposta de deliberação, e anexo, subscritos pelo senhor Presidente, para delegação na Junta de Freguesia de Velas da gestão e conservação do parque de Campismo das Velas; -----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

- Proposta de deliberação, subscrita pelo vereador Amaro Filipe Tavares Azevedo, para pagamento de passagem aérea e alojamento ao cantor Manuel Freire aquando da realização das Festas de S. Jorge; -----

- Ofício, nº 106, datado de 1 de Abril corrente, do Presidente da Freguesia dos Rosais, solicitando a cedência de herbicida; -----

- Projectos de arquitectura e de especialidades de construção de armazém pré-fabricado de apoio à actividade agrícola apresentados por Cassio Sérgio Sousa Amarante, residente em Santo Amaro-----

-----A Câmara, reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, deliberou, por unanimidade, aprovar a sua admissão. -----

-----O senhor vereador Amaro Filipe Tavares Azevedo deu conhecimento do relatório solicitado aos assistentes operacionais Jorge Paulo Dias Bettencourt e António Sousa Azevedo sobre o estado de conservação e vida útil do **Furo da Queimada**, que já se encontra expirado há cinco anos e do relatório solicitado ao assistente operacional José Silva, sobre fiscalização à recolha de resíduos nas freguesias do Norte Grande, Manadas e Velas e o lugar do Toledo, em que se verificou haver incumprimento de horários, reposição dos contentores do lixo que ficam, por vezes, na via pública e, também, quanto à recolha dos contentores de 800L que só foi efectuada nos que se encontravam completamente cheios, situação esta de que iria dar conhecimento à empresa prestadora do serviço. -----

**ORDEM DO DIA:** De seguida foi apresentado o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos Vereadores por ofícios nºs 994 a 997, em data de 29 de Março passado: -----

**I – ACTAS:** -----

- **Acta da reunião ordinária de 21/03/2011:** -----

-----Foi lida e aprovada por maioria a acta da reunião ordinária de vinte e um de Março passado, com a abstenção da vereadora Maria Isabel Góis Teixeira, que



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

não esteve presente na referida reunião. -----

### **II – ORÇAMENTO:** -----

-----Pelo senhor Presidente foram apresentados os seguintes documentos: -----

- **Resumo Diário da Tesouraria** de 25 de Março passado, o qual apresenta os seguintes saldos: -----

Total de movimentos de tesouraria: € 426.021,14 (quatrocentos vinte seis mil vinte e um euros e catorze cêntimos); sendo em documentos € 44.494,67 (quarenta e quatro mil quatrocentos noventa e quatro euros e sessenta e sete cêntimos), de operações orçamentais € 363.440,26 (trezentos sessenta e três mil quatrocentos quarenta euros e vinte seis cêntimos) e de operações não orçamentais € 18.086,21 (dezoito mil oitenta e seis euros e vinte e um cêntimos), documento que fica arquivado na pasta de anexos à acta e dela faz parte integrante. -----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 17 de Março de 2011 a 28 de Março de 2011: nºs 254 a 313 (Operações Orçamentais), as quais totalizam a importância de € 661.261,97 (seiscentos sessenta e um mil duzentos sessenta e um euros e noventa e sete cêntimos), documento que fica arquivado na pasta de anexos à acta e dela faz parte integrante. -----

- **Balancete das Grandes Opções do Plano por Objectivos e Programas** para o ano de 2011, no período de 1 de Janeiro a 28 de Março, documento que fica arquivado na pasta de anexos à acta e dela faz parte integrante. -----

- **Lista contendo a posição actual do orçamento da receita** do ano 2011, no período de 1 de Janeiro a 28 de Março, documento que fica arquivado na pasta de anexos à acta e dela faz parte integrante. -----

- **Lista contendo a posição actual do orçamento da despesa** do ano 2011, no período de 1 de Janeiro a 28 de Março, documento que fica arquivado na pasta de anexos à acta e dela faz parte integrante. -----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2011**, a qual totaliza a importância de € 1.798.442,57 (um milhão setecentos noventa e oito mil quatrocentos quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), documento que fica arquivado na pasta de anexos à acta e dela faz parte integrante. -----

- **Segunda alteração às grandes opções do plano e segunda alteração ao orçamento**, para o corrente ano económico, acompanhadas dos documentos que deram origem às mesmas, verificando-se: no PPI, tanto em reforço como em anulação a quantia de doze mil e duzentos euros (€ 12.200,00); no orçamento: em correntes, tanto em reforço como em anulação, a quantia de vinte sete mil oitocentos e noventa euros (€ 27.890,00) e em capital a quantia de doze mil e duzentos euros (€ 12.200,00).-----

-----Analisados que foram todos os documentos apresentados a Câmara aprovou a presente alteração ao orçamento e às grandes opções do plano, com excepção do reforço de nove mil euros (€ 9.000,00) na rubrica 0102/020220 – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS para consultoria de acompanhamento e monitorização da aplicação do SIADAP, organização dos processos concursais de recrutamento de dirigentes face à reorganização e reestruturação dos serviços municipais e contratação pública, reforço solicitado por informação do GAP nº 12/2011, de 1 de Março de 2011. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata excecutoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista e a abstenção da vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, Maria Isabel Góis Teixeira.-----

-----Estes documentos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficam arquivados na Unidade Orgânica de Finanças e Património. -----

**III – PRESTAÇÃO de CONTAS de 2010 (Relatório e Contas 2010; certificação legal das contas e parecer do Revisor Oficial de Contas):** -----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

-

-----Procedeu-se à análise dos documentos apresentados que aqui se dão por integralmente reproduzidos. -----

-----De entre estes documentos salienta-se: -----

-----Que o saldo da gerência anterior é de: Orçamental – cento e vinte mil seiscentos oitenta e seis euros e trinta e três cêntimos (€ 120.686,33); Operações de Tesouraria – nove mil seiscentos cinquenta e cinco euros e dois cêntimos (€ 9.655,02); -----

-----Que o total das receitas orçamentais é de seis milhões quatrocentos setenta e cinco mil oitocentos vinte e três euros e cinquenta e três cêntimos (€ 6.475.823,53), das quais: correntes – três milhões quatrocentos vinte e um mil seiscentos cinquenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos (€ 3.421.657,48); capital – três milhões cinquenta e quatro mil cento sessenta e seis euros e cinco cêntimos (€ 3.054.166,05); -----

-----Que o total das despesas orçamentais é de seis milhões quatrocentos oitenta e seis mil cento cinquenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos (€ 6.486.156,59), das quais: correntes – três milhões duzentos e dois mil quinhentos trinta e quatro euros e trinta e nove cêntimos (€ 3.202.534,39); capital – três milhões duzentos oitenta e três mil seiscentos vinte e dois euros e vinte cêntimos (€ 3.283.622,20); -----

-----Que o total de entrada de operações de tesouraria é de duzentos trinta e seis mil novecentos e catorze euros e oitenta e quatro cêntimos (€ 236.914,84) e de saída duzentos trinta e sete mil novecentos vinte e seis euros e oitenta e oito cêntimos (€ 237.926,88); -----

-----Que transita para a gerência seguinte o saldo de cento e dezoito mil novecentos noventa e seis euros e vinte cinco cêntimos (€ 118.996,25), sendo de execução orçamental cento e dez mil trezentos cinquenta e três euros e vinte sete



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

cêntimos (€ 110.353,27) e de operações de tesouraria oito mil seiscentos quarenta e dois euros e noventa e oito cêntimos (€ 8.642,98).-----

-----Verificando-se estarem integralmente elaborados e presentes os documentos de prestação de contas elencados no anexo I da resolução nº 4/2001 do Tribunal de Contas, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 191, de dezoito de Agosto de dois mil e um, os quais ficam devidamente arquivados e disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados, na Unidade Orgânica de Finanças e Património, foram os mesmos colocados a votação.-----

-----A Câmara deliberou aprovar estes documentos e remetê-los à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, nos termos da al. c) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artº 47º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais).----

-----A Câmara tomou conhecimento da **certificação legal das contas** e do **parecer do Revisor Oficial de Contas**, apresentados pela empresa UHY & ASSOCIADOS, SROC, LDA., anexos aos documentos de prestação de contas, e deliberou remeter estes documentos ao órgão deliberativo, para apreciação, nos termos do art.º 47º da citada Lei das Finanças Locais. -----

- **Estas deliberações foram aprovadas por maioria, e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista e a abstenção da vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, Maria Isabel Góis Teixeira.** -----

-----Estes documentos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficam arquivados na Unidade Orgânica de Finanças e Património. -----

- **PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:** -----

-----Verifica-se que o resultado líquido do exercício se cifrou em setecentos vinte e cinco mil trezentos quarenta e dois euros e dez cêntimos (€ 725.342,10). -----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

-----A Câmara deliberou propor à Assembleia Municipal que se proceda nos termos da Nota 2.7.3.2 do POCAL, transferindo o resultado líquido do exercício de 2010 para a conta # 59 “Resultados Transitados”.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista e a abstenção da vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, Maria Isabel Góis Teixeira. -----

-----Este documento, que aqui se dá por integralmente reproduzido, fica arquivado também em anexo à prestação de contas, na Unidade Orgânica de Finanças e Património. -----

### **IV – RELAÇÃO DE DÍVIDAS:** -----

- **Relação de dívidas de consumo de água e resíduos sólidos** à data de 29 de Março de 2011, verificando-se que totaliza a quantia de € 44.226,98 (quarenta e quatro mil duzentos vinte e seis euros e noventa e oito cêntimos), documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante, sendo: -----

-Consumo Particular: água - € 31.314,78; resíduos sólidos fixam - € 4.028,50; -----

Consumo Empresarial: água - € 8.089,70; resíduos sólidos fixam - € 794,00. -----

### **V – PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO:** -----

- **Proposta de deliberação**, subscrita pelo Presidente da Câmara, **para revogação de deliberação**, do seguinte teor: -----

- *“Considerando que, foi deliberado por unanimidade em reunião ordinária, da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 7 de Fevereiro do ano de 2011, solicitar à Assembleia Municipal das Velas, autorizar delegar competências próprias nas Juntas de Freguesia do Concelho;* -----

- *Considerando que, foi dado conhecimento à Assembleia Municipal, pelo ofício nº 698/1.2.4, de 14 de Fevereiro, da deliberação camarária mencionada;* -----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

- *Considerando que, a deliberação tomada a 7 de Fevereiro do ano de 2011, foi substituída por outra, resultante de deliberação camarária, aprovada na reunião ordinária de Câmara, de 21 de Fevereiro de 2011, dando-se conhecimento do ocorrido à Assembleia Municipal, pelo ofício nº 747/1.2.4, de 21 de Fevereiro, que substituiu a deliberação citada em primeiro; -----*

- *Considerando que, o fundamento da substituição, deveu-se ao facto do advérbio «nomeadamente», que constava do texto da deliberação aprovada em 7 de Fevereiro do corrente ano, tornar indeterminável a abrangência da delegação de competências; -----*

- *Considerando que, foi aprovada a proposta de Delegação de Competências em Assembleia Municipal, com o texto proposto e aprovado, na reunião de Câmara de 21 de Fevereiro de 2011, que para além da alteração supra mencionada, excluiu a Delegação de Competências na Junta de Freguesia das Manadas; -----*

*Proponho assim, que seja aprovada a revogação da referida deliberação tomada por unanimidade em reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 7 de Fevereiro do ano de 2011, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2011”.-----*

-----A Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade, aprovar a presente proposta.-----

- - **Proposta de deliberação**, subscrita pelo Presidente da Câmara, **para aprovação do regulamento das bolsas de estudo**, do seguinte teor: -----

- *“Considerando que, a Proposta de Revisão do Regulamento de Bolsas, foi aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 2 de Novembro de 2010; -----*

- *Considerando que, a referida proposta foi remetida para ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal; -----*



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

- *Considerando que, a Assembleia Municipal das Velas, na sua sessão ordinária de 29 de Dezembro de 2010, submeteu a mesma, à Comissão Eventual da Assembleia Municipal, para a análise da Revisão do Regulamento de Bolsas; -----*

- *Considerando que, a Proposta de Revisão do Regulamento de Bolsas foi aprovada em minuta, na sessão do dia 28 de Fevereiro do corrente, da Assembleia Municipal, com as alterações propostas no parecer da Comissão mencionada; -----*

- *Tendo em conta o exposto proponho, que seja aprovado o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, com as alterações propostas pela Comissão Eventual da Assembleia Municipal do Concelho das Velas (que se anexa), para que se proceda à sua posterior publicitação na 2ª série do Diário da República, para apreciação pública, durante 30 dias úteis, nos termos do art.º 118º do Código do Procedimento Administrativo”.-----*

-----A Câmara concordou com a proposta e regulamento apresentados e deliberou por unanimidade, e em minuta para imediata executoriedade, proceder à sua publicitação na 2ª série do *Diário da República*, para apreciação pública, durante 30 dias úteis, nos termos do art.º 118º do Código do Procedimento Administrativo. -----

- **Proposta de deliberação**, subscrita pelo Presidente da Câmara, **para delegação de competências** na Junta de Freguesia das Manadas, do seguinte teor: -----

- *“Na sequência dos ofícios nºs 10 e 11, datados de 11 de Março corrente, da Junta de Freguesia das Manadas, do Concelho das Velas, a solicitar a cedência de combustível e a cedência de trabalhadores, respectivamente; -----*

- *Proponho que a Câmara delibere delegar na Junta de Freguesia das Manadas a seguinte área de intervenção, da sua jurisdição da respectiva Freguesia: Manutenção e limpeza dos Caminhos Municipais nas Zonas habitacionais e que,*



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

*relativamente à quantidade de gasóleo a atribuir, esta se fixem em 900 litros e que seja dispensado um trabalhador municipal por cada Junta, sempre que necessário ao desenvolvimento de trabalhos nas áreas delegadas”.*-----

-----Encontram-se anexos os ofícios n.ºs 10 e 11, datados de 11 de Março passado, da Junta de Freguesia das Manadas, solicitando, respectivamente, a colaboração desta Câmara Municipal, com a cedência de combustível e um trabalhador, e também em anexo a informação n.º 43/UOFP, da responsável pela unidade orgânica de finanças e património, em regime de substituição, do seguinte teor: *“Conforme me foi solicitado e de acordo com o n.º 71, da lei das Autarquias Locais, cumpre informar sobre o ofício n.º 10/2011, datado de 11 de Março corrente da Freguesia das Manadas solicitando colaboração deste Município através de cedência de combustível para abastecer a viatura e máquinas de roçar, as quais são utilizadas na limpeza de caminhos, canadas e ribeiras da freguesia, bem como na colaboração de ensaibramento dos mesmos. Uma vez que os trabalhos a realizar não são trabalhos da competência da freguesia não podendo ser um subsídio em espécie, nos termos do art.º n.º 64º n.º 6, «**Compete à câmara municipal, no que respeita as suas relações com outros órgãos autárquicos: alínea b) Deliberar sobre formas de apoio as freguesias**», da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo assim será **delegação de competências nas freguesias**. As delegações de competências nas freguesias, não devem ser solicitadas pelas mesmas, a Câmara é que tem de delegar actos que são da sua competência nas freguesias conforme o previsto no Artigo n.º 66, da já citada lei, sendo que as mesmas dependem da aprovação dos órgãos representativos da freguesia, conforme Artigo n.º 37 da mesma lei. Dos compromissos assumidos devem ser celebrados protocolos que evidenciem os direitos e deveres resultantes das referidas delegações, conforme o Artigo n.º 15 da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro”.*-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

-----A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para imediata excecutoriedade, solicitar autorização à Assembleia Municipal para delegar a seguinte competência própria, na Junta de Freguesia de Manadas: manutenção e limpeza dos caminhos municipais nas zonas habitacionais, atribuindo 900 litros de gasóleo e dispensando um trabalhador municipal para aquele efeito.-----

- **Proposta de deliberação**, subscrita pelo Presidente da Câmara, **para abertura de procedimentos concursais**, do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

1. *A Assembleia Municipal das Velas na sua sessão de 29 de Dezembro de 2010 aprovou o Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços do Município das Velas; -----*
2. *A Câmara Municipal das Velas, na sua reunião de 30 de Dezembro de 2010 aprovou as Atribuições e Competências das Unidades Orgânicas Flexíveis;-*
3. *Por meu despacho datado de 25 de Janeiro, e com efeitos a partir dessa mesma data, a Coordenadora Técnica Maria da Encarnação Pereira Soares, foi nomeada por urgente conveniência de serviço em regime de substituição, para o cargo de direcção intermédio de 4º grau responsável pela Unidade Orgânica de Finanças e Património. -----*
4. *Por meu despacho datado de 25 de Janeiro, e com efeitos a partir dessa mesma data, Coordenador Técnico, Manuel Luciano Bettencourt Ávila, foi nomeado por urgente conveniência de serviço em regime de substituição, para o cargo de direcção intermédio de 4º grau responsável pela Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças. -----*
5. *A aplicação do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Novembro, que estabelece o novo regime jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais, torna necessário proceder à abertura excepcional, de acordo com o nº 3, do artigo 43º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro*



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

*(Orçamento do Estado) de procedimentos concursais, para a ocupação de dois postos de trabalho, previstos na alteração ao mapa de pessoal aprovada pela Câmara Municipal em 21 de Fevereiro e pela Assembleia Municipal em 28 de Fevereiro, para Dirigentes Intermédios.-----*

6. *Compete à Câmara Municipal a decisão de abertura destes procedimentos concursais, conforme o Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o nº 2, do artº 6º, da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.-----*

*Pelo exposto, propõe-se que seja autorizada a abertura dos procedimentos concursais, tendentes ao provimento dos cargos de direcção intermédios de 4º grau, para as Unidades Orgânicas de Finanças e Património e Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças".-----*

*-----A Câmara aprovou a presente proposta.-----*

*-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----*

**- Proposta de deliberação**, subscrita pelo Presidente da Câmara, **para designação de um elemento para integrar o conselho executivo da Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge**, do seguinte teor: ---

*“1. Considerando que, Luís Filipe Bettencourt de Oliveira apresentou a renúncia ao cargo Vereador da Câmara Municipal das Velas e a todos os outros que por inerência ocupava a partir de 31 de Dezembro de 2010; -----*

*2. Considerando que o mesmo apresentou a demissão ao cargo de Presidente do Conselho Executivo, da Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge, apresentada por Luís Filipe Bettencourt de Oliveira, em carta dirigida ao Presidente da Assembleia Geral da ADISJ, datada de 5 de Janeiro de 2011; -----*

*3. Considerando a necessidade de nomear um novo elemento para integrar o Conselho Executivo, da Associação para o Desenvolvimento da Associação da*



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

*Ilha de São Jorge, em representação da Câmara Municipal das Velas, em substituição do membro demissionário.* -----

*Pelo exposto, proponho que seja designado um elemento para ocupar o lugar vago no Conselho Executivo, da Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge*".-----

-----A Câmara deliberou designar a vereadora Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade. -----

### **VI - OFÍCIOS:** -----

- **Ofício** nº 21, datado de 23 de Março passado, do Presidente da Freguesia da Urzelina, solicitando que *seja feito um levantamento topográfico dos seguintes prédios e terrenos desta Freguesia: Restaurante "O Castelinho", Forte, Torre, Piscina, Parque de Campismo, Museu e terreno para futuro armazém da Junta*, levantamento, este, a efectuar com o intuito de legalizar todo o património afecto a esta Freguesia. Encontra-se anexa posição actual do orçamento da despesa do ano 2011 na rubrica 0102 020214 e a informação nº 44/UOFP, da responsável pela unidade orgânica de finanças e património, em regime de substituição, do seguinte teor: "*Conforme me foi solicitado e de acordo com o nº 71, da lei das Autarquias Locais, cumpre informar sobre o ofício nº 21/2011, datado de 23 de Março corrente da Freguesia da Urzelina solicitando a este Município um levantamento topográfico dos prédios e terrenos daquela freguesia tais como: Restaurante "O Castelinho", Forte, Torre, Piscina, Parque de Campismo, Museu e terreno para futuro armazém da mesma com o intuito de legalizarem o seu património. Uma vez que o referido levantamento pretendido e referente ao património da própria freguesia será um subsídio em espécie, nos termos do artigo nº 64 nº 6, «**Compete à câmara municipal, no que respeita às suas relações***



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

**com outros órgãos autárquicos: alínea b) Deliberar sobre formas de apoio às freguesias», da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Se o Município possuir pessoal apto a fazer o levantamento pretendido, as horas e matérias serão apurados na contabilidade de custos e lançados em subsídios em espécie na freguesia da Urzelina, se não possuir terá de recorrer a contratação pública, o qual será classificado segundo o classificador das receitas e das despesas, prevista no Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de Fevereiro, tendo sido adaptado as Autarquias Locais pelo SATAPOCAL, o presente pedido será classificado por despesas correntes, na rubrica 0102/020214 – Estudos, pareceres, projectos e consultoria - «Incluem-se despesas relativas a estudos, pareceres, projectos e consultoria, de organização, apoio à gestão e serviços de natureza técnica prestados por particulares ou outras entidades....» a qual possui um saldo à data actual, de 1.000,00€, cuja posição se anexa». -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, informar que de momento não tem disponibilidade financeira para o apoio pretendido. -----

- **Ofício** nº 16, datado de 24 de Março passado, do Comandante da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho de Velas, informando que o armazém propriedade do Grupo Desportivo Velense, sito na Rua do Emigrante, se encontra *muito degradado e coloca em causa a segurança das habitações vizinhas e de todos os que por lá passam, por exemplo, com a possível projecção de materiais pela acção do vento.* -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, demolir o referido armazém. -----

- **Ofício** datado de 2 de Março passado, do Presidente da Associação Mosaico Cultural e Solidária de Lagoa, Açores, EUA e Canadá, convidando esta Câmara Municipal para se fazer representar e/ou participar com um artesão, ou mais, nas celebrações do Dia de Portugal, que se realizarão nas cidades de New Bedford, Fall River, Taunton e Providence, nos dois fins-de-semana de 4 e 5 e 10, 11 e 12



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

de Junho do corrente ano, já presente à reunião de 2 de Março passado. Encontra-se anexa estimativa orçamental solicitada, na referida reunião, à Unidade Orgânica de Finanças e Património. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, informar que não participará naquele evento devido a indisponibilidade orçamental. -----

- **Ofício** datado de 14 de Março passado, do advogado das proprietárias da “Torre da Urzelina”, Nuno Correia dos Santos, remetendo certidão permanente comprovativa da propriedade do prédio onde está inserida a “Torre da Urzelina”, conforme solicitado em reunião desta Câmara Municipal, realizada no dia 17 de Janeiro passado. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter cópia destes documentos à Junta de Freguesia de Urzelina, para conhecimento, uma vez que foi esta entidade que solicitou a classificação da “Torre da Urzelina”, na categoria de “*interesse municipal*” e para que informe esta Autarquia se continua interessada na referida classificação a fim de o processo ser presente à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 2 do art.º 6º do Decreto Legislativo Regional nº 29/2004/A, de 24 de Agosto, republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 43/2008/A, de 8 de Outubro. -----

- **Ofício** nº 1676, datado de 14 de Março passado, do Director de Serviços dos Bens Patrimoniais e de Acção Cultural, informando que a Direcção Regional da Cultura *concorda com a classificação proposta na categoria de “interesse municipal” da Torre da Urzelina.*-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter cópia deste ofício à Junta de Freguesia da Urzelina, para conhecimento. -----

- **Ofício** nº 109, datado de 5 de Janeiro de 2010, da empresa Castanheira & Soares, Lda., com sede em Santa Cruz das Flores, solicitando o cancelamento de



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

garantias bancárias, conforme cópias anexas, referentes à empreitada de construção do Parque de Campismo das Velas. -----

-----A Câmara deferiu. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

- **Ofício** nº 10, datado de 28 de Março passado, da empresa PUBLIÇOR, Publicações e Publicidade, Lda., apresentando orçamento para edição de 500 exemplares do livro “*Velas – município/municipality*”, em DVD.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, analisar este orçamento na próxima reunião.-----

- **Ofício** nº 473, recebido a 29 de Março passado, do Director Regional do Ambiente, convidando para uma visita técnica, de autarcas dos Açores com o pelouro do ambiente, a estações de triagem e recicladores no Continente, de 5 a 7 de Abril corrente. Encontra-se exarado despacho do senhor Presidente da Câmara para a participação do vereador Amaro Filipe Tavares Azevedo, que a Câmara, por unanimidade, ratificou. -----

- Ofício nº 547, datado de 1 de Março passado, do Director Regional do Ambiente, emitindo parecer sobre localização de parcela de terreno na zona de S. Pedro, em que é interessado Eleutério Porfírio da Silveira Soares. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças nova apreciação do que foi solicitado por Eleutério Porfírio da Silveira Soares.-----

- **Ofício** nº 12, datado de 16 de Março passado, do Presidente da Junta de Freguesia de Manadas, solicitando isenção do pagamento dos consumos de água associados aos edifícios propriedade ou sob administração da Freguesia. Encontra-se anexa a informação nº 17/2011, do dirigente, em regime de substituição, da Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças,



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

do seguinte teor: *“Relativamente ao pedido efectuado pela Freguesia das Manadas, cumpre-me informar: De acordo c/ o tarifário actualmente em vigor, aprovado em reunião de 17-02-2006, «Os agrupamentos, instituições sem fins lucrativos, podem beneficiar de um desconto de 30% sobre qualquer escalão, com base no tarifário doméstico, quando requerido e autorizado por deliberação camarária». No entanto, nos termos do nº 2 do artº 12º da Lei nº 2/2007 «A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios», embora o preço não seja um tributo”.*-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, informar que, de acordo com a informação do dirigente, em regime de substituição, da Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças, não é possível a isenção do pagamento de água. -----

### **VII - REQUERIMENTOS:** -----

#### **Licenciamento de Obras Particulares:** -----

- de Armindo Silva Martins, residente em Pelariga, Pombal, projecto de alteração de fachada na Avenida da Conceição, nesta Vila. Encontra-se anexa informação da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças. -----

-----A Câmara deferiu, devendo a cobertura ser em cor tradicional. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

- de herdeiros de Leonardo Dias Soares, residentes nesta Vila, projecto de remodelação de moradia e garagens, no Caminho Novo, Urzelina. Encontra-se anexa informação da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças. -----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

-----A Câmara deliberou solicitar novas informações à Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- de Pedro Maria Ferreira Gambão, projectos de especialidades referentes a habitação unifamiliar na fajã do Ouvidor, solicitados por deliberação de 15 de Novembro de 2010. Encontra-se anexa informação da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

- de Rui César Azevedo Teixeira, residente na Presa das Cruzes, Urzelina, projecto de arquitectura referente a construção de oficina de artesanato. Encontra-se anexa informação da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura devendo o requerente apresentar, no prazo de cento e oitenta dias, as especialidades indicadas na referida informação.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

### **VIII - OUTROS:**-----

- **Auto de recepção definitiva** da empreitada de construção do Parque de Campismo das Velas, adjudicada à empresa Castanheira & Soares, Lda.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para imediata executoriedade, homologar o presente auto.-----

- **Auto de Transferência** dos seguintes bens móveis: tela “1080x890mm óleo – Raul Indipwo – celebração indígena” (nº de inventário 2592), do gabinete da telefonista para o hall; alimentador - fotocopiadora impressora DI-183 (nº de inventário 2770), da unidade orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

Licenças para o gabinete da telefonista; secretária com tampo de madeira (nº de inventário 2203) da unidade orgânica de finanças e património para o gabinete da telefonista; telefone cinza (nº de inventário 386) do gabinete da chefe da divisão de administração geral para o gabinete da telefonista e estante em madeira (nº de inventário 108) do corredor para o gabinete da telefonista. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para imediata excecutoriedade, homologar o presente auto. -----

- **Auto de Abate** de uma cadeira em tecido com 2 braços, pés c/ gaz, plástica, nº de inventário 150. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para imediata excecutoriedade, proceder ao abate do referido equipamento. -----

**IX- Assuntos não incluídos na “ordem do dia” e aceites por todos os membros nos termos do art.º 83º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:** -----

**Delegação de competências:** -----

--- **Proposta de deliberação** subscrita pelo Presidente da Câmara, acompanhada de Anexo I, ambos do seguinte teor: -----

“*Considerando que:* -----

1. *A delegação de competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia está legalmente consagrada na alínea c) do nº 6 do Artigo 64º da lei 169/94, de 18 de Setembro, alterada pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;* -----
2. *A matéria delegável abrange, a conservação, de equipamentos propriedade do Município, nos termos da alínea f) do nº 2 do Artigo 66º da lei 169/94, de 18 de Setembro, alterada pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;* -----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

3. *O Parque de Campismo das Velas, necessita urgentemente, de ser explorado para que as suas potencialidades sejam aproveitadas ao máximo; -----*
4. *É inegável a importância das Juntas de Freguesia como parceiras dos Municípios, na dinamização e gestão de equipamentos municipais; -----*
5. *Resultam benefícios para os órgãos autárquicos envolvidos e para a população do Concelho. -----*

*Pelo exposto, propõe-se que seja delegada na Junta de Freguesia das Velas a Gestão e conservação do parque de Campismo das Velas, ficando a Junta de Freguesia das Velas obrigada à prática de todos os actos necessários à prossecução do interesse público no âmbito da Gestão e conservação do referido equipamento e aos termos e condições constantes do ANEXO I'.*-----

*“ANEXO I – ARTIGO 1º (Gestão, conservação do parque de Campismo das Velas) – 1. A delegação de competências, na Junta de Freguesia das Velas, no âmbito da Gestão e conservação do Parque de Campismo das Velas, abrange todos os actos necessários à sua prossecução. ARTIGO 2º (Duração) - 1. O Protocolo entrará em vigor no dia seguinte à sua assinatura, pelo prazo de um ano, prorrogável por igual prazo, senão for denunciado por nenhuma das partes, com a antecedência de 30 dias, antes da renovação do mesmo. ARTIGO 3º (contrapartidas) – 1. A Câmara Municipal das Velas suportará: a) Os encargos com a Água e Luz, da utilização e Exploração; b) Os encargos resultantes de obras extraordinárias de reparação e conservação. 2. Todos os benefícios económicos resultantes da exploração do Parque de Campismo das Velas, reverterão a favor da Junta de Freguesia das Velas. ARTIGO 4º (Estado de Conservação do Parque de Campismo) – 1. A Câmara Municipal das Velas obriga-se a entregar o Parque de Campismo das Velas, com as instalações e*



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

*equipamentos preparados para a sua utilização; 2. A Junta de Freguesia das Velas, obriga-se a entregar o mesmo nas condições em que o recebeu”.*-----

-----A Câmara deliberou aprovar a presente proposta e anexo e remeter cópia à Junta de freguesia para aceitação, a qual terá de ser ratificada pela Assembleia de Freguesia, nos termos do artº 37º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para posterior aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

**Festas de S. Jorge:** -----

- **Proposta de deliberação** subscrita pelo vereador Amaro Filipe Tavares Azevedo, do seguinte teor: -----

*«Considerando que as Festas de S. Jorge irão decorrer de 23 a 25 de Abril corrente;* -----

*Considerando que este Município pretende trazer o cantor Manuel Freire para tocar no “Dia da Liberdade”, 25 de Abril, no Auditório Municipal das Velas;* -----

*Proponho:* -----

*Que seja contactada a Agência de Viagens Aquarius para a aquisição de um bilhete Lisboa/S. Jorge/Lisboa, e alojamento na “Casa do António”, com chegada a S. Jorge no dia 24, e a partida a 28 de Abril;* -----

*Que sejam contactados dois restaurantes a fim de fornecerem as refeições para os respectivos dias”.*-----

-----A Câmara aprovou a presente proposta por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

**Ofícios:** -----

- Ofício nº 106, datado de 1 de Abril corrente, do Presidente da Freguesia dos Rosais, solicitando a cedência de herbicida para aplicação nas bermas dos



## MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800 - 539 Velas (Açores)

Telefs. (295) 412882 / (295) 412214 / Fax (295) 412351

Contribuinte n.º 512075506

caminhos agrícolas que no Verão ficam repletas de mondas, dificultando a passagem de veículos automóveis e informando que a quantidade utilizada em média em anos anteriores é de 50 litros. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado.-----

### **Licenciamento de obras particulares:** -----

- de Cassio Sérgio Sousa Amarante, residente em Santo Amaro, projectos de arquitectura e de especialidades de construção de armazém pré-fabricado de apoio à actividade agrícola. Encontra-se anexa informação da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças.-----

-----A Câmara deferiu, devendo a construção ser de cor branca devido ao impacto ambiental. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade. -----

### **ENCERRAMENTO:** -----

-----Não havendo outros assuntos a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram doze horas e trinta minutos. -----

-

O Presidente,

A Chefe da Divisão de Administração Geral,